

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FIRMADO ENTRE A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG n.º [REDACTED]/SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São José/SC, na Rua Sete de Setembro, n.º 16, bairro: kobrasol, CEP 88.102-030, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42201524010 e com inscrição municipal n.º 17504-3, inscrição estadual n.º 252.413.245 e inscrita no CNPJ n.º 85.240.869/0001-66, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SC e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Florianópolis/SC, tendo em vista o que consta no Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico n.º 14/2021, tudo em conformidade Lei n.º 13.303, de 30.06.2016, Decreto Estadual n.º 39.032, de 24.05.2018, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Decreto Estadual n.º 21.178, de 27.09.2000, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **07/02/2023 a 06/02/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE**

3.1 Por comum acordo entre as partes ficou convencionado que não será aplicado o reajuste pactuado na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2022, firmado em 07/02/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição n.º 34.682 de 10/02/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 06 de fevereiro de 2023.

**Pela CONTRATANTE**

**Lincoln Nunes Da Silva**  
Diretor-Presidente

**Pela CONTRATADA**

ALCIDES DE BRIDA  
NETO:6363927099  
1

Assinado de forma digital  
por ALCIDES DE BRIDA  
NETO:63639270991  
Dados: 2023.02.06  
11:13:52 -03'00'

**Alcides De Brida Neto**  
Representante Legal

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**

Assessor Jurídico



São mais de 2,2 mil cartões para as famílias que passam a receber o recurso, após atualização dos beneficiados do programa estadual

## Auxílio Estadual Permanente tem nova fase de entrega de cartões em Manaus

*Maior programa de transferência de renda da história do Amazonas foi instituído para beneficiar 300 mil famílias*

O Governo do Amazonas deu início a uma nova fase de entrega do Auxílio Estadual Permanente, no dia 30 de janeiro, no Centro Estadual de Convivência da Família (CECF) Teonízia Lobo, no bairro Mutirão, entre as zonas leste e norte da capital. São mais de 2,2 mil cartões para famílias que passam a receber o recurso após atualização dos beneficiados.

O programa, criado pelo Governo do Amazonas em 2021, garante R\$ 150 mensalmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social e alcança 300 mil famílias em todo o estado. É o maior programa de transferência de renda da história do Amazonas e garante segurança alimentar da população em situação de pobreza e extrema pobreza. Além de assegurar a dignidade de quem mais precisa, o programa



impulsiona o aquecimento econômico de pequenos comerciantes, incrementando a economia dos 62 municípios do Amazonas.

A dona de casa Marlene Laborda, 36, moradora do bairro Gilberto Mestrinho, falou do sentimento de receber o benefício. "Para mim, significa muito, porque da primeira vez eu não recebi, e esse cartão que eu vou receber agora

vai me ajudar muito. Agradeço muito ao nosso governo e, também, a Deus, que eu fui contemplada", declarou Marlene.

A inclusão de novos beneficiários foi possível após atualização do sistema do programa onde, por exemplo, famílias que não se enquadram mais nos critérios solicitaram a retirada da lista de atendidos.

### Auxílio Permanente

O primeiro pagamento do Auxílio Estadual Permanente aconteceu em novembro de 2021. Os critérios para o recebimento do auxílio permanecem os mesmos: ser responsável familiar com 18 anos de idade ou mais; famílias, preferencialmente, beneficiárias do programa Bolsa Família e que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza. A renda per capita familiar deve ser de até meio salário-mínimo.

Também têm prioridade famílias em que há pessoa com deficiência e em que o responsável familiar é idoso, além daquelas chefiadas por mulheres. A quantidade de descendentes – filhos, enteados, netos e bisnetos – também é critério para escolha dos beneficiários do auxílio.

Para aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, objetos de conhecimento e para o domínio pedagógico desses conteúdos.	1470h
Para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola.	420h
Para a prática dos componentes curriculares distribuídas ao longo do curso.	420h
Atividades Complementares.	200h

\*Atividades de curricularização de extensão em atenção a Resolução em CNE/CES Nº7, de 18/12/2018 já inclusas na matriz no 5º, 6º, 7º e 8º semestre letivo.

**LEGENDA:**

**CR** - Nº de créditos; **CT** - Crédito teórico = 15 horas; **CP** - Crédito prático = 30 horas; **CE** - Crédito Estágio Curricular Supervisionado; **CHT** - Carga Horária Teórica; **CHP** - Carga Horária Prática; **EXT** - Carga Horária de Curricularização de Extensão; **THC** - Total de Horas do Componente Curricular.

Protocolo 122748

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022. FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A.

Contratada: ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Valor mensal: R\$ 865.481,53 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Valor Global: R\$ 10.385.778,36 (dez milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 07/02/2023 a 06/02/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A

Manaus, 13 de fevereiro de 2023

#### LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 122475

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023.

#### FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA em equipamentos IBM do datacenter da PRODAM, com fornecimento de peças e mão de obra.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: KLADANN INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Valor mensal: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Valor global R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

Vigência: 06/02/2023 até 05/02/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S. A.

Manaus, 13 de fevereiro de 2023

#### LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 122477

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.

#### FUNDAMENTO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 16/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada para Fornecimento de Materiais de Reprografia (PAPEL A4), conforme especificações detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2022.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXP LTDA.

Valor Global: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 13 de fevereiro de 2023

#### LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 122479

## Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

### 1ª CONVOCAÇÃO DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Convocamos, em atendimento à homologação publicada no DOE/AM, nº publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 34.481, de 12.12.2022, pgs, 32 a 34, relativa ao resultado final do Concurso Público da AFEAM para o provimento de empregos e formação de cadastro reserva de acordo com o Edital nº 1/2022, de 30.6.2022, considerando os habilitados em ordem de classificação (ampla concorrência) e os candidatos com deficiência habilitados em ordem de classificação (PCD's), para que compareça à Gerência Administrativa - GERAD da AFEAM, na Avenida Constantino Nery, 5.733, no prazo de até 15 (quinze) dias, no período de 14 a 28.02.2023, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, munidos dos documentos para contratação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência com CEP, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, Carteira de Trabalho e Previdência Social, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, e demais documentos e exigências estipulados no item 3 - "Dos Requisitos Para Investidura No Emprego" do edital acima referido.

a) Especialista de Fomento - Administração

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RAFAEL ALFAIA FADEL ARRUDA	1º
02	JANILSON MARTINS DA SILVA	2º
03	MAYNARA SUANI CARNEIRO ALVES DA SILVA	1º (PCD)
04	LARISSA OLIVEIRA DE MATTOS	3º
05	ANA PAULA COSTA DE CASTRO	4º
06	NICOLAS ARAUJO SAMPAIO	5º
07	JÉSSICA KAROLINE ALMEIDA PROCOPIO	6º

b) Especialista de Fomento - Agronomia

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CAROLINE RABELO COELHO	1º

c) Especialista de Fomento - Comunicação e Marketing

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KEISE LIMA DE ANDRADE	1º

d) Especialista de Fomento - Contadoria

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	VICTOR GODEIRO DE MEDEIROS LIMA	1º
02	KOICHI YOSHIDOME	2º
03	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS VENANCIO	3º

e) Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RODRIGO DA SILVA BRANDÃO	1º
02	WEBERSON SANTOS FERREIRA	2º
03	JOSIVALDO MARTINS SILVA	3º

f) Especialista de Fomento - Economia

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RODRIGO DA SILVA GRANJEIRO	1º
02	ADALBERTO VICTOR SILVEIRA ARAGÃO	2º
03	DOUGLAS PEREIRA MARQUES	3º
04	RICHARDSON GUTEMBERG COUTINHO LEMOS	4º

g) Especialista de Fomento -Infraestrutura de TI

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	SILVIA OLIVEIRA DA COSTA FERREIRA	1º